



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 27 de março de 2015

Local: Auditório: Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av. Rebouças, 1028 - 1º andar - Jardim Paulista - São Paulo / SP

Coordenação: Eng. Eletric. Álvaro Martins

Início: 09h15min

Término: 13h50min

PRESENTES: Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Álvaro Martins, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Clareti Goulart, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Carlos Costa Neto, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edgar da Silva, Edson Facholi, Edson Navarro, Francisco Alvarenga Campos, João Claudinei Alves, João Dini Pivoto, João Élio de Oliveira Filho, João Francisco D' Antonio, João Paulo Dutra, José de Proença Almeida, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luiz Antônio Moreira Salata, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Marcos Peres Barros, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mário Gonçalves Monteiro, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Newton Guenaga Filho, Nízio José Cabral, Onivaldo Massagli, Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto, Paulo Roberto Boldrini, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Becker, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Tapyr Sandroni Jorge, Tiago Santiago de Moura Filho, Tony Menezes de Souza, Wolney José Pinto e Carlos Alexandre da Graça Duro Couto (Representante do Plenário). ----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Aguinaldo Bizzo de Almeida, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, Odécio Braga De Louredo Filho, Paulo Rui de Oliveira, Rogério Rocha Matarucco e Vladimir Chvojka Júnior. -----

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS: Christyan Pereira Kelmer Condé, Luís Alberto Pinheiro e Reginaldo Carlos de Andrade. -----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Celso M. de Andrade, José Hildebrando Pinto, Sonia Souza Lima, Thais Rocha Pombo Pascholati e Juliana Nóbrega Santos. --

ORDEM DO DIA-----

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM. -----

Após verificação do *quórum* regimental, foi iniciada a 539ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica às nove horas e quinze minutos sob a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

coordenação do Eng. Eletricista Álvaro Martins. -----

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
NÚMERO 538ª, DE 09/02/15:** Aprovada, com abstenção do Conselheiro Paulo
Eduardo de Queirós Mattoso Barreto. -----

ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: --

III. I. Correspondências Recebidas: -----
Principais Correspondências Recebidas:-----

1. Memorando nº 001/2015-CRP da Comissão Permanente de Relações Públicas que solicita que seja encaminhada a relação de nomes de Conselheiros dessa câmara especializada que tenham disponibilidade para ministrar palestras nas instituições de ensino da área tecnológica, bem como nas entidades de classe da jurisdição.-----

2. E-mail recebido da Empresa AGORA Telecom, pelo senhor MARCELO SANTINI, referente a convite para um Evento direcionado para FINDERS. São Empresas (pessoa jurídica) ou Representantes Comerciais que possui estreito relacionamento com clientes corporativos do setor privado. O evento acontecerá dia 8/Abril a partir das 14hs. -----

III. II. Correspondências Expedidas: -----

1. Memorando 001/2015 CEEE, datado de 19/02/2015, encaminhado pelo Coordenador da CEEE ao Presidente do CREA-SP, que solicita a sua substituição na Comissão Permanente de Ética Profissional pela inclusão do Conselheiro desta Câmara Especializada Eng. Eletric. Tiago Santiago de Moura Filho.

Após diversas considerações apresentadas com relação à representação da CEEE na Comissão Permanente de Ética Profissional – CPEP, o Coordenador colocou em votação e a Câmara decidiu pelo Conselheiro José Eduardo Saavedra como Titular da CPEP e o Conselheiro Tiago Santiago de Moura Filho como Suplente, devendo ser submetidos ao referendo do Plenário, conforme prevê o Regimento do CREA-SP. A Coordenação enviará um novo memorando ao plenário com a indicação desses nomes. -----

2. Memorando 002/2015 CEEE, datado de 25/02/2015, encaminhado pelo Coordenador da CEEE ao Presidente do CREA-SP, através do qual solicita que seja encaminhado Ofício ao Deputado Federal Rogério Peninha Mendonça, autor do Projeto de Lei PL 8.110/14, que propõe tornar obrigatório o uso de equipamento contra choques elétricos em todas as instalações de baixa tensão, informando-o sobre a utilização, restrita nos termos da norma técnica de equipamento protetor contra choques elétricos. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

**SÚMULA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

ITEM VI – Comunicados: -----

VI. I. Coordenador: -----

1) Solicitou aos Conselheiros que, além da cópia em papel anexada ao processo, encaminhem seus relatos por meio eletrônico para o endereço elétrica@creasp.org.br para facilitar a elaboração da pauta das reuniões.

2) FIEE – 28ª Feira Internacional da Indústria Elétrica, Eletrônica, Energia e Automação. O evento ocorrerá no Pavilhão de Exposições do Anhembi de 23 a 27 de março. -----

VI. II. Comunicados Conselheiros: -----

Conselheiro Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto: Falou sobre o projeto de Lei nº 8110/14 – Obrigatoriedade de dispositivo DR:-----

Projeto de Lei nº 8110/14 do Deputado Federal Rogério Peninha Mendonça que torna obrigatório o uso de dispositivo diferencial Residual (DR) em todas as instalações elétricas de baixa tensão. O assunto já está tramitando nesta Câmara e na CCEE para enviar ao deputado manifestação contrária ao referido PL com sugestão de arquivamento pelo fato desse tipo de decisão ter de ficar por conta do profissional responsável técnico, caso a caso. Inclusive existem situações nas quais o uso do dispositivo DR não é admitido ou não é conveniente, entendemos que essa matéria não deva ser objeto de legislação, é assunto puramente técnico.-----

ITEM V – Apresentação da Pauta: -----

V.I. – Discussão dos assuntos em pauta: -----

V.I.I. – Relação de Cancelamento de Registro:- -----

016/14 – UOP COSMÓPOLIS; -----

027/15 – UGI SANTO ANDRÉ. -----

As Relações de cancelamento apresentadas foram aprovadas por unanimidade. -----

V.I.II. – Julgamento de Processos: -----

1. Destaques da mesa: 01, 02, 03, 04, 05, 80, 81, 82, 83, 84 e 114; -----

2. Destaques Conselheiros: -----

Álvaro Martins: 79. -----

Edson Facholi: 88, 105 e 106. -----

Antônio Carlos Catai: 70, 77 e 78. -----

Ricardo Massashi Abe: 35 e 97. -----

Célio Lacerda: 71, 73 e 74. -----

Newton Guenaga Filho: 144. -----

Lucas Hamilton Calve: 91, 93 e 101. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

**SÚMULA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta foram aprovados por unanimidade. -----

Destaque nº de ordem 01 (Processo: SF-1872/2013) - **Interessado: WILKER FERNANDO MATIAS LEMOS** – Relator: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ - VISTOR: NEWTON GUENEGA FILHO. Após as considerações apresentadas pelo conselheiro Vistor em defesa de seu parecer e a manifestação do conselheiro Relator concordando com o parecer do Vistor, a CEEE DECIDIU: rejeitar (com a abstenção do Conselheiro Antonio Carlos Catai) o parecer do Conselheiro Relator e aprovar o parecer do Conselheiro Vistor às fls. 26 a 28, pela manutenção do Auto de Infração nº 1.301/2013. Votos contrários dos Conselheiros: Antônio Carlos Catai, José Eduardo Saavedra, Onivaldo Massagli, e Wolney José Pinto. -----

Destaque nº de ordem 02 (Processo: SF-233/2013) - **Interessado: GUILHERME ZANOTTO** – Relator: JOÃO CLAUDINEI ALVES - VISTOR: NEWTON GUENAGA FILHO. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Vistor, pela manutenção da ANI nº 302/2013, baseado no que está regulamentado no paragrafo 2º, do artigo 11 da Resolução nº 1008 de 09/12/2004 bem como o arquivamento do processo, votos contrários dos Conselheiros: Antonio Carlos Catai, José Eduardo Saavedra, Onivaldo Massagli e Wolney José Pinto, não havendo abstenções. -----

Destaque nº de ordem 03 (Processo: F-1385/2009 V2) - **Interessado: MOTIL INDUSTRIA ELETRO ELETRONICA LTDA** – Relator: ANTONIO JOSÉ DA CRUZ - VISTOR: LUCAS HAMILTON CALVE. DECIDIU: Após as considerações feitas pelos conselheiros Vistor e Relator, e tendo havido concordância de que o Engenheiro de Controle e Automação pode assumir um conjunto de atividades técnicas desenvolvidas pela empresa, porém não a sua totalidade, a CEEE decidiu, por unanimidade, referendar a anotação do Engenheiro de Controle e Automação Luis Francisco Guidastrri Peron e solicitar a interessada a indicação também de um engenheiro da área elétrica que possua atribuições do art. 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. -----

Destaque nº de ordem 04 (Processo: F-3910/2013)- **Interessado: ALTO PADRÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO** – Relator: EDGAR DA SILVA - VISTOR: LUCAS HAMILTON CALVE. (DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Vistor, 1) Pelo não referendo da anotação do RT indicado o Tecnólogo em Automação Industrial Giuliano do Nascimento Gouveia, sendo necessário por parte da interessada a indicação de um profissional com atribuições em eletrotécnica podendo ser



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Engenheiro, Tecnólogo ou Técnico; 2) Encaminhar o processo a CEEC para análise e parecer em face do objeto social da interessada, não havendo abstenção nem votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 05 (Processo: **SF-1694/2013**)- **Interessado: LUCIANA ZANETTE BRANCA LIAO BORGES - ME** – Relator: *ANTONIO CLARETI GOULART - VISTOR; NEWTON GUENEGA FILHO. DECIDIU:* Após as considerações apresentadas pelo conselheiro Vistor em defesa de seu parecer e a manifestação do conselheiro Relator concordando com o parecer do Vistor, a CEEE DECIDIU: rejeitar (com a abstenção do Conselheiro Antônio Carlos Catai) o parecer do Conselheiro Relator e aprovar o parecer do Conselheiro Vistor às fls. 31 à 33, quanto a: 1) Pela manutenção do Auto de Infração nº 1.206/2013; 2) Notificar a interessada quanto à necessidade de indicação de um profissional legalmente habilitado, de nível superior, para ser Responsável Técnico por suas atividades de instalações e manutenção de rede elétrica; 3) Cumpridas as exigências dos itens 1 e 2, archive-se o processo. Votos contrários dos Conselheiros: Antônio Carlos Catai, José Eduardo Saavedra, Onivaldo Massagli, e Wolney José Pinto -----

Destaque nº de ordem 35: (Processo: **C-633/2009**) – **Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS SERTZ** – Relator: *ÁLVARO MARTINS. DECIDIU:* aprovar com alterações o parecer do Conselheiro Relator às fls. 183, pelo cadastramento do curso de Tecnologia em Automação Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Sertãozinho e pela concessão das atribuições do artigo 3º e 4º da Resolução CONFEA nº 313, de 26 de setembro de 1986, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, aos egressos de 2011 1º Semestre com o título profissional de “Tecnólogo (a) em Automação Industrial” (código 122-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea), não havendo abstenção nem votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 70: (Processo: **C-28/2014**) – **Interessado: DIEGO CUSTÓDIO DE SOUZA** – Relator: *ÁLVARO MARTINS. DECIDIU: conceder vistas ao Conselheiro Antônio Carlos Catai.* -----

Destaque nº de ordem 71: (Processo: **C-35/2014**) – **Interessado: SÉRGIO FLORENTINO DA SILVA.** – Relator: *JOSÉ EDUARDO SAAVEDRA. DECIDIU: conceder vistas ao Conselheiro Célio da Silva Lacerda.* -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Destaque nº de ordem 73: (Processo: **C-305/2014 C2**) – **Interessado: MARCELO SGANZELLA**– Relator: *PAULO E. Q. M. BARRETO*. DECIDIU: *conceder vistas ao Conselheiro Lucas Hamilton Calve.* -----

Destaque nº de ordem 74: (Processo: **C-1022/2013 C2**) – **Interessado: GRUPAMENTO DE INFRAESTRUTURA E APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** – Relator: *PAULO E. Q. M. BARRETO*. DECIDIU: *conceder vistas ao Conselheiro Lucas Hamilton Calve.* -----

Destaque nº de ordem 77 e 78: (Processo: **C-238/2014 C2**) – **Interessado: CREA-SP** – Relator: *PAULO E. Q. M. BARRETO*. DECIDIU: *conceder vistas ao Conselheiro Antônio Carlos Catai.* -----

Destaque nº de ordem 79: (Processo: **C-80/2011**) – **Interessado: EQUIPAMENTOS NGK-RINNAI LTDA** – Relator: *ÁLVARO MARTINS*. DECIDIU: *aprovar o parecer do Conselheiro Relator à fl. 177, por tomar ciência do desenvolvimento e decisão judicial deste processo e pelo encaminhamento à SUPJUR para que promova estudos jurídicos e legislativos com o objetivo de alterar a designação de "autarquia atípica ou sui generis" deste Conselho Profissional, não havendo abstenção nem votos contrários.* -----

Destaque nº de ordem 80: (Processo: **C-361/2009**) – **Interessado: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA** – Relator: *ÁLVARO MARTINS*. DECIDIU: *aprovar as datas das reuniões ordinárias da CEEE para 2015: 29 de maio, 19 de junho, 31 de julho, 28 de agosto, 28 de setembro, 16 de outubro, 13 de novembro e 11 de dezembro, com abstenção do Conselheiro João Élio de Oliveira Filho e votos contrários dos Conselheiros César Augusto Sabino Mariano, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, João Paulo Dutra, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso, Newton Guenaga Filho, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Tiago Santiago de Moura Filho e Wolney José Pinto com relação à data de vinte e oito de setembro.* -----

Destaque nº de ordem 81: (Processo: **C-632/2008**) – **Interessado: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA** – Relator: *ÁLVARO MARTINS*. DECIDIU: *aprovar o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica-CEEE para 2015, conforme fls. 120 a 218, não havendo abstenção nem votos contrários.* -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

**SÚMULA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Destaque nº de ordem 82: (Processo: **C-153/2015 T3**) – **Interessado: CREA-SP** – Relator: ÁLVARO MARTINS. DECIDIU: *aprovar a indicação do Engenheiro Eletricista Arnaldo Pereira da Silva, com abstenção do Conselheiro César Augusto Sabino Mariano, não havendo votos contrários.* -----

Destaque nº de ordem 83: (Processo: **C-153/2015 T4**) – **Interessado: CREA-SP** – Relator: ÁLVARO MARTINS. DECIDIU: *aprovar a indicação do Engenheiro José Carlos Rossi, não havendo abstenção nem votos contrários.* -----

Destaque nº de ordem 84: (Processo: **C-142/2009**) – **Interessado: CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA** – Relator: ÁLVARO MARTINS. DECIDIU: *aprovar o Plano Anual de Trabalho – Exercício 2015 anexado às fls. 47 a 50, não havendo abstenção nem votos contrários.* -----

Destaque nº de ordem 88: (Processo: **F-1842/2014**) – **Interessado: EDDA ENERGIA LTDA-ME** – Relator: EDSON FACHOLI. DECIDIU: *aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 33 e 34, por não referendar o Registro da interessada, pois conforme a declaração emitida pela empresa, o profissional habilitado tem que ser Engenheiro Eletricista com os artigos 8º e 9º, não havendo abstenção nem votos contrários.*-----

Destaque nº de ordem 91: (Processo: **F-27/2014**) – **Interessado: SEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** – Relator: CÉLIO DA SILVA LACERDA. DECIDIU *aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 26 à 29, pelo indeferimento do Registro. Sendo necessário a indicação de profissional de nível superior com atribuições do artigo 8º ou 9º da Resolução 218/73 e o cancelamento da ART de desempenho de cargo e função nº 92221220131729414, emitida pelo Sr. João Carlos Ricardo. Obs.: Considerando a amplitude do objetivo social da empresa interessada, onde consta, além das atividades consideradas em meu parecer, também consta atividades outras, que se encaminhe o presente processo à CEEMM para análise das demais atividades não contempladas, não havendo abstenção nem votos contrários.*-----

Destaque nº de ordem 93: (Processo: **F-2088/2010**) – **Interessado: CELIO DE ALMEIDA FRIAS - ME** – Relator: EDSON FACHOLI. DECIDIU: *conceder vistas ao Conselheiro Lucas Hamilton Calve.*-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Destaque nº de ordem 97: (Processo: **F-2421/2013**) – **Interessado: ROBERTO C. NOGAROL ME** – Relator: *LUCAS HAMILTON CALVE*. DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 46 a 49, por não referendar a anotação do Técnico em Eletrotécnica José Humberto Borges e informar a interessada sobre a necessidade de indicação de um profissional com atribuições do Art. 9º da Resolução 218/73 do Confea, com alteração proposta pelo conselheiro Ricardo Abe para acrescentar Engenheiro de Computação, Engenheiro de Telecomunicações, Tecnólogo em Eletrônica, Tecnólogo em Redes de Computadores, Tecnólogo em Telecomunicações e o Técnico em Telecomunicações. -----

Destaque nº de ordem 101: (Processo: **F-3502/2013**) – **Interessado: LORENZINI & FERNANDES COM. E SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME** – Relator: *ANDRÉ MARTINELLI AGUNZI*. DECIDIU: conceder vistas ao Conselheiro Lucas Hamilton Calve. -----

Destaque nº de ordem 105: (Processo: **F-96/2013**) – **Interessado: WRITESYS TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA ME** – Relator: *EDSON FACHOLI*. DECIDIU: conceder vistas ao Conselheiro Antônio Carlos Catai.-----

Destaque nº de ordem 106: (Processo: **F-97/2013**) – **Interessado: WS-EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME** – Relator: *EDSON FACHOLI*. DECIDIU: conceder vistas ao Conselheiro Antônio Carlos Catai. -----

Destaque nº de ordem 114: (Processo: **PR-829/2013**) – **Interessado: PEDRO ALVES DE BRITO** – Relator: *ÁLVARO MARTINS*. DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 26 e 27, pelo referendo do registro do profissional neste conselho, com as atribuições dos artigos 3º e 4º (§ 2do artigo 4º- poderão projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA em baixa tensão, bem como exercer atividades de desenhista em sua especialidade)- no âmbito da eletrotécnica Aprovado por unanimidade com a alteração proposta pela mesa para considerar o seguinte voto: "Pelo referendo do registro do profissional neste conselho, com o título de 'Técnico em Eletrotécnica' e as mesmas atribuições concedidas pelo CREA-DF para o curso em questão, ou seja, 'Decreto 90.922/85, artigos 3º e 4º (parágrafo 2º do artigo 4º - poderão projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800kVA em baixa tensão, bem como exercer atividade de desenhista em sua especialidade) – no âmbito da eletrotécnica.'" , não havendo abstenção nem votos contrários. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

**SÚMULA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Destaque nº de ordem 144: (Processo: **SF-802/2012**) – **Interessado: FIRE
COM INST ELETR HIDR E INCENDIO LTDA** – Relator: *NÍZIO JOSÉ CABRAL*.
DECIDIU: *conceder vistas ao Conselheiro Newton Guenaga Filho.*-----

ITEM VI.II – Processos Extra Pauta:-----
Processo A-000741/2014 - **Interessada: VITOR ANTONIO BORTOLOTTO** –
Relator: *LUCAS HAMILTON CALVE*. DECIDIU: *conceder vistas ao Conselheiro Ricardo
Massashi Abe.*-----

ENCERRAMENTO -----
O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser
tratado, encerrou a sessão às treze horas e cinquenta minutos. -----

Eng. Eletric. Álvaro Martins
CREA-SP nº 0601399752
Coordenador da CEEE